



#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° 20240022, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO E A EMPRESA CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA.

O SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. TANCREDO NEVES, SN, CENTRO, inscrito no CNPJ sob o n° 19.998.060/0001-73, neste ato representado(a) pelo (a) Srª. JOSIEL GOMES DA COSTA, portadora do CPF n° 429.723.612-53, doravante denominada CONTRATANTE, e CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 32.953.148/0001-37, sediado na AV TANCREDO NEVES,ANEXO HOTEL PADRE CICERO, CENTRO, GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF n° 912.721.572-53, tendo em vista o que consta no Processo n° PE 06-2023-PMGP e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

# 1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA

**CNPJ:** 32.953.148/0001-37

**ENDEREÇO:** AV TANCREDO NEVES,ANEXO HOTEL PADRE CICERO, CENTRO,

GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CEP 68639-000

REPRESENTANTE: CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33756	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 1": - MARCA: INCA	РÇ	21	1,27	26,67
18954	ALICATE CRIMPAR TERMINAL TUBULAR IIHÓS CABO 10 Á 35MM; - MARCA: VONDER	UN	2	28,72	57,44
34025	ALICATE DE PRESSÃO 10": - MARCA: TRAMONTINA	UN	2	24,98	49,96





33764	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA PESADA 1X1: - MARCA: PRESBOW	UN	35	9,87	345,45
33765	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA PESADA 1X2: - MARCA: PRESBOW	UN	7	11,59	81,13
45514	ARRUELA GALVANIZADA 3/4".: - MARCA: UNISTAMP	UN	700	0,95	665,00
33771	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 2": - MARCA: ELECON	UN	14	1,44	20,16
33772	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 3": - MARCA: ELECON	UN	14	0,98	13,72
18934	ARRUELA QUADRADA GALVONIZADA; - MARCA: ELECON	UN	35	0,96	33,60
19246	ARRUELA ZINCADA 3/8"; - MARCA: UNISTAMP	UN	140	0,83	116,20
18921	BOCAL PLAFON E27 BRANCO; - MARCA: FOXLUX	UN	70	3,40	238,00
18813		М	140	0,74	103,60
18812	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM; - MARCA: MEGATRON	М	140	0,48	67,20
11418	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 EM PVC AMARELO: - MARCA: TRAMONTINA	UN	35	0,89	31,15
17578	CAIXA DE MEDIDOR MONOFÁSICO MODELO CELPA; - MARCA:	UN	4	19,39	77,56
11417	ANDALUZ CAIXA P/ DISJUNTOR DE EMBUTIR EM PVC: - MARCA: MONDIAL	UN	7	2,27	15,89
33806	CANALETA C/ TAMPA S/ DIVISÃO	UN	7	4,79	33,53
18885	20X10MMX2MT: - MARCA: FAME CANALETA COM FITA 10X10X2 ,0M; - MARCA: FAME	UN	7	4,89	34,23
17609	CAPACITOR 15UF; - MARCA: WEG	UN	7	7,47	52,29
33809	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 4,0MM: - MARCA: MEGATRON	М	140	4,29	600,60
11449	ELETRODUTO 2 POLEGADA: - MARCA: ELECON	UN	7	16,10	112,70
18852	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2"; - MARCA: TRAMONTINA	М	7	0,91	6 <b>,</b> 37
18860	ELETRODUTO RIGIDO 1.1/4"; - MARCA: ELECON	UN	5	9,68	48,40
46194	ESCADA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO 5M: - MARCA: MOR	UN	7	69,90	489,30
18919	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/15M - 20A; - MARCA: MEGATRON	UN	7	74,16	519,12
18920	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/40M - 20A; - MARCA: MEGATRON	UN	7	95,28	666,96
18915	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/5M-10A; - MARCA: MEGATRON	UN	7	33,21	232,47
33699	FITA CREP 48X50: - MARCA: 3M	UN	35	7,80	273,00
11185	FITA ISOLANTE PRETA 20 METROS: - MARCA: 3M	UN	35	7,05	246,75
33833	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA 2P+T (S/FIAÇÃO): - MARCA: PLUZIE	UN	14	9,88	138,32
18846	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA + 1 TOMADA; - MARCA: PLUZIE	UN	14	6,49	90,86
11292	LUVA DE COURO: - MARCA: WORKER	PAR	175	8,54	1.494,50
11293	LUVA DE PANO: - MARCA: WORKER	PAR	350	2,30	805,00
11540	LUVA DE RASPA PUNHO 20CM REFORCO: - MARCA: WORKER	PAR	140	5,88	823,20
45551	PARAFUSO 10X40.: - MARCA: CISER	UN	350	1,08	378,00
45558	PARAFUSO 12X150.: - MARCA: CISER	UN	350	2,38	833,00
45565	PARAFUSO 3/4X1.: - MARCA: CISER	UN	350	2,74	959,00
45573	PARAFUSO 3/4X5.: - MARCA: CISER	UN	350	2,49	871,50
45579	PARAFUSO 3/8X5.: - MARCA: CISER	UN	350	1,83	640,50
45585	PARAFUSO 5/16X3.1/2.: - MARCA: CISER	UN	350	1,28	448,00
45587	PARAFUSO 5/16X4.1/2.: - MARCA: CISER	UN	350	0,88	308,00
45607	PARAFUSO 8X50.: - MARCA: CISER	UN	350	1,28	448,00
32211	PARAFUSO ACO MA 8.8 14X50: - MARCA: CISER	UN	140	2,01	281,40





32218	PARAFUSO ACO UNC 1X7.1/2: - MARCA: CISER	UN	140	1,89	264,60
19097	PARAFUSO CROMADO PARA FIXAÇÃO 2 1/2" X 1/4"; -	UN	14	2,08	29,12
18113	MARCA: CISER PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X100; - MARCA: CISER	UN	35	1,29	45,15
18119	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8X90; - MARCA: CISER	UN	35	1,59	55,65
18897	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 24 DISJUNTORES; - MARCA: LEGRAND	UN	4	25,70	102,80
18839	REFLETOR P/LÃMPADA 250V; - MARCA: SPOTLUX	UN	14	27,99	391,86
11349	STARTER PARA LAMPADA TURBOLAR 20W: - MARCA: EMPALUX	UN	7	3,88	27,16
11350	STARTER PARA LAMPADA TURBOLAR 40W: - MARCA: EMPALUX	UN	7	3,86	27,02
18949	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 10MM; - MARCA: INTELI	UN	14	1,56	21,84
18950	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 16MM; - MARCA: INTELI	UN	14	2,24	31,36
18951	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 25MM; - MARCA: INTELI	UN	14	2,26	31,64
18952	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 35MM; - MARCA: INTELI	UN	14	3,49	48,86
18953	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 50MM; - MARCA: INTELI	UN	14	5,13	71,82
18956	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 1,5MM; - MARCA: INTELI	UN	14	0,34	4,76
18960	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 10,0MM; - MARCA: INTELI	UN	14	0,38	5,32
18961	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 16,0MM; - MARCA: INTELI	UN	14	0,39	5,46
18957	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 2,5MM; - MARCA: INTELI	UN	14	0,45	6,30
18958	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 4,0MM; - MARCA:	UN	14	0,72	10,08
	INTELI			Valor Tota	1: 14.958,53

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22 de Janeiro de 2024 extinguindo-se em 22 de Janeiro de 2025, prorrogável na forma do art. 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 14.958,53 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

**3.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





- 4. CLÁUSULA QUARTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
- **4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

### ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO.

Projeto/Atividade:

- 08.541.0018.2.019 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.
- 3.3.90.30 Material de Consumo
- 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

- **5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 6. CLÁUSULA SEXTA REAJUSTE.
- **6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei n° 8.666/93.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO.
- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- 8. CLÁUSULA OITAVA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.
- **8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 9. CLAÚSULA NONA FISCALIZAÇÃO.
- **9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
- 10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.
- 10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.





### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA RESCISÃO.
- 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
  - 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
  - **12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei  $n^{\circ}$  8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
  - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 12.4.3. Indenizações e multas.

# 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

- 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
  - 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - **13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÕES.
- **14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários,





até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n° 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55,  $$2^{\circ}$$  da Lei  $n^{\circ}$  8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 22 de Janeiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO CNPJ(MF) n° 19.998.060/0001-73 CONTRATANTE

CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA CNPJ(MF) n° 32.953.148/0001-37 CONTRATADA(O)